



Publicado no Diário da Justiça

Em 16-03-93

Amor

ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

C.G.J.-N.º

PROVIMENTO Nº 44/93

O Desembargador JOSE BAPTISTA VIDAL PESSOA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o plantão judicial aos sábados, domingos e feriados;

CONSIDERANDO que será preciso aparelhar os Juizes Plantonistas com a estrutura necessária para o exercício de suas atividades jurisdicionais;

R E S O L V E :

I - Determinar que o Escrivão, os Oficiais de Justiça e os demais serventuários que prestam serviços no respectivo Cartório do Juiz, designado para o plantão, fiquem à disposição do Juiz no Forum, das 08:00 às 17:00 hs.

II- As petições que forem ajuizadas deverão, obrigatoriamente, ser entregues ao Sr. Escrivão, que passará a integrar, também, o plantão judicial, e este, as encaminhará aos Juizes Plantonistas.

III - Após horário aqui fixado, as petições, bem como as comunicações de flagrantes, deverão ser feitas no dia seguinte, quando, às 8:00 hs, retornar o expediente normal do plantão.

IV - Determinar que o Administrador do Forum cumpra integralmente o horário determinado neste Provimento.

V - Determinar, ainda, que os casos omissos sejam resolvidos pelo Juiz de Plantão, com eventual reexame dirigido à Corregedoria Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de fevereiro de 1993.

Jose Baptista Pessoa
Desembargador JOSE BAPTISTA VIDAL PESSOA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em exercício